



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguiana.rs.leg.br



Ofício Div. nº 344 /2024/DLEG

Uruguaiana, 05 de março de 2024.

À Senhora
Raquel Teixeira
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Praia de Belas
90119-900
Porto Alegre - RS

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor.

Senhora Secretária,

1. No ensejo de cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Moção nº 085, do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizada sob o nº 0293/2024/LEG e aprovada pelo duto Plenário, comunicar o envio de Votos de Congratulações e Louvor à Direção do Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva, em razão do aniversário de 70 Anos da Instituição que será comemorado no dia 13 de março de 2024.
2. No dia 13 de março de 2023, o Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva completa 70 anos de relevantes serviços prestados ao povo Uruguaianense e à educação estadual.
3. Nesta data o Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva completa 70 anos de relevantes serviços prestados ao povo Uruguaianense e à educação estadual.
4. É necessário reconhecer a relevância do Instituto de Educação Leda Maria Pereira da Silva, para a comunidade da Barragem Sanchuri, João Arregui, São Marcos e Plano Alto, possibilitando a transformação de vidas e colaborando para o desenvolvimento social.
5. A Câmara Municipal de Uruguaiana, que é a Casa do Povo Uruguaianense, manifesta o reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Instituto Estadual de Educação Leda Maria Pereira da Silva, em favor do povo Uruguaianense.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente